

TRILIFE COFFEE & RUN

e-mail: trilifeassessoria@gmail.com

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º. A TRILIFE COFFEE & RUN será realizada no dia 19 de julho de 2026.

Parágrafo único. A comissão organizadora do evento é o TRILIFE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, não se confundindo com os patrocinadores e/ou realizadores.

Artigo 2º. Horário e Local de Largada

LOCAL DA LARGADA E CHEGADA: Eixo Rodoviário Sul, altura da 102 Sul

O horário de largada dos 5km e 10km será em horário único às 7:00h.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia. Exatamente 10 (dez) minutos após a largada, a mesma será encerrada e nenhum atleta será autorizado a acessar o funil para efetuar largada. Qualquer atleta que largar fora do prazo estipulado (não passando pelo pórtico de largada) não terá nenhum respaldo da organização da prova quanto a cronometragem e segurança no trajeto do percurso.

Artigo 3º. O percurso do evento será determinado pela empresa organizadora do evento, de acordo com as especificações da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e divulgado nas redes sociais da TriLife Assessoria Esportiva.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas seguintes modalidades: 5km, 10km e 10km PCD (Andantes).

Artigo 5º. A corrida terá duração máxima de 2 horas. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida é uma realização da TRILIFE ASSESSORIA ESPORTIVA.

Parágrafo único. Será criada uma Comissão, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema e/ou responder eventuais dúvidas que venham surgir durante a corrida.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o (a) competidor (a) que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet, no app ou site

As inscrições para o KIT VIP e KIT ESSENCIAL nas modalidades 5km e 10km terão os seguintes valores.

KIT VIP – 1º LOTE R\$ 319,00 (LOTE ÚNICO)

KIT ESSENCIAL – 1º LOTE R\$ 169,00 / 2º LOTE R\$ 189,00

KIT VIP

ACESSO À ÁREA VIP

CAMISETA

ECOBAG

VISEIRA

MEDALHA

NÚMERO DE PEITO

KIT ESSENCIAL
CAMISETA
MEDALHA
NÚMERO DE PEITO

Outros brindes poderão ser inseridos a critério da organização..

Pessoas com idade acima de 60 anos e PCDs terão desconto de 50% sobre o valor da inscrição nos KIT VIP e KIT ESSENCIAL. Obs: deverão entrar em contato com a organização da prova, através do e-mail trilifeassessoria@gmail.com para que seja gerado um cupom de 50% de desconto, após apresentar a documentação de comprovação.

O lanche pós prova será fornecido pela empresa organizadora.

Artigo 9º. – Não poderão participar do evento aqueles que pagarem o boleto de inscrição após a data de vencimento, bem como os que tiverem a inscrição cancelada.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. A inscrição na **CORRIDA TRILIFE COFFEE & RUN 2026** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer outra responsabilidade da Comissão da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 12º. As inscrições estarão disponíveis até o dia 14 de julho de 2026, às 23h59, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 13º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova.

Artigo 15º. No ato da inscrição os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 16º. Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

Artigo 17º. De acordo com a determinação do artigo 1º, § 8º, da NORMA 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é a seguinte:

§ 1º - Para prova com percurso de 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 2º - Para provas com percurso de 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 3º - Para provas com percurso de 21km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

Artigo 18º. Pessoa com deficiência (PCD).

1º - Fazem parte desta MODALIDADE os ATLETAS ANDANTES.

O ATLETA PCD que se enquadrar na modalidade PCD ANDANTE deverá efetuar sua inscrição pelo app ou site e seguir cada um dos passos para preencher o seu cadastro com as informações solicitadas, a fim de EFETIVAR sua inscrição.

O ATLETA PCD deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a conclusão de seu cadastro, até o dia 14 de julho de 2026, para o e-mail: trilifeassessoria@gmail.com.

No campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para ATLETA PCD. Deverá informar no corpo do e-mail nome completo, cópias da Cédula de Identidade RG e do CPF, laudo médico contendo os elementos que comprovem a deficiência, inclusive com o respectivo CID e o termo de responsabilidade individual, anexo ao final do regulamento.

Os atletas inscritos na categoria **PCD (Pessoas com Deficiência)** deverão, obrigatoriamente, realizar a largada no horário específico estabelecido pelo cronograma oficial da prova, ocorrendo este previamente à largada geral. O descumprimento desta norma, incluindo a largada efetuada em conjunto com o pelotão geral ou em horário diverso do estipulado para sua categoria, implicará na **desclassificação automática** do competidor para fins de premiação e composição de pódio, perdendo o direito a qualquer troféu ou gratificação por colocação.

Os documentos acima deverão ser entregues exclusivamente para este EVENTO que o ATLETA PCD irá participar.

ATENÇÃO: O cadastro inicial não garante sua inscrição. A inscrição só será confirmada após: a entrega de todos os documentos e a conclusão de todos os procedimentos comprobatórios até dia 19 de maio de 2026.

Juntamente com a sua inscrição, o atleta deverá anexar o laudo médico comprobatório de sua deficiência, aos cuidados da ORGANIZAÇÃO do evento, NA RETIRADA DO KIT.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 19º. A entrega dos kits da corrida acontecerá em dia e local a serem informados no site do evento.

Artigo 20º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da corrida no dia do evento e nem após.

Artigo 21º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto.

Parágrafo Único - Aos atletas menores de 18 anos inscritos na CORRIDA de 5km ou 10km, deverão apresentar autorização dos pais ou de um responsável legal no momento da retirada de kit.

OBS: é obrigatória a presença dos atletas acima de 60 anos para a retirada do kit.

Artigo 22º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 23º. Os kits de corrida será os KIT VIP, ESSENCIAL E O ECONÔMICO, conforme descrito no artigo 8º.

Artigo 24º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 25º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 26º. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas. Feminino: Baby Look M e Baby Look G; e masculino: Normal P, M, G, GG e EXG, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada do kit.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por ausência de camiseta que lhe sirva, estando autorizado a correr com qualquer outra, desde que sem manifestação política ou qualquer outra apologia.

Os corredores estarão assegurados com uma apólice de acidentes pessoais, que será contratada pela empresa organizadora, cujas condições particulares contêm: - cobertura: morte acidental e invalidez total e parcial permanente por acidente. - âmbito de cobertura: só durante a participação do evento. Não cobre o risco de traslado. - Todos os valores serão considerados de acordo com os contratados na apólice do seguro. Qualquer gasto superior ao contratado na apólice é por conta do participante.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 27º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 28º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 29º. O participante que não retirar o seu chip em data e horário estipulado não terá o seu tempo registrado.

Artigo 30º. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 31º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 32º. O chip estará fixado atrás do número de peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação dos resultados.

Artigo 33º. O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 34º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 06h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 35º. A cada competidor será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Serão passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

Artigo 36º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado nas redes sociais da empresa organizadora.

Artigo 37º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer alteração na indicação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 38º. A participação do (a) atleta na prova é ESTRITAMENTE INDIVIDUAL, SENDO PROIBIDO O AUXÍLIO DE TERCEIROS . Será considerado assistência não permitida o uso de gravadores de vídeo, rádios, CD, transmissores de rádio, telefones celulares, fones de ouvido ou dispositivos similares . O atleta que ultrapassar a linha de chegada portando algum dispositivo como os citados, em uma posição que lhe permita subir ao pódio, será desclassificado . Caso o atleta não esteja em posição de pódio, nenhuma penalização será sofrida . Referência: Regras Técnicas da World Athletics 6.3.2 .

Artigo 39º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 40º. Um atleta pode, a qualquer momento, transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que seja carregada desde a largada ou coletada ou recebida em um posto oficial . Um atleta que recebe ou recolhe bebida ou água de um local diferente dos postos oficiais, exceto onde fornecido por razões médicas de, ou sob a direção de Árbitros de corrida, ou toma a bebida de outro atleta, será advertido em uma primeira infração . Para uma segunda infração, ocorrerá a desclassificação do Atleta.

Artigo 41º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Haverá ainda a presença de staffs descaracterizados ajudando na fiscalização do evento, inclusive correndo. O descumprimento dessas regras acarretará na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 42º. Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra "PACE" em seu peito, assim como o seu nome e número de competição . Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo

informado . Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida . Sem prejuízo das políticas de higiene das corridas individuais, bebidas podem ser compartilhadas entre os atletas, incluindo marcadores de ritmo (Coelhos) . No entanto, o apoio contínuo de qualquer atleta a um ou mais atletas, pode ser considerado assistência não permitida e advertências e/ou desqualificações podem ser aplicadas . Não é permitido a utilização de Marcadores de Ritmo (coelhos) em corridas por pessoas que não estão participando da mesma corrida .

Artigo 43º. O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá voltar à prova.

Artigo 44º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada e de responsabilidade da Comissão Organizadora. Será DESCLASSIFICADO ainda o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Largar antes da autorização do diretor da prova;
- Deixar de passar nos pontos de controles de chips;
- Dificultar a participação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação e o Chip Eletrônico;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona em veículo automotor, bicicletas, cortar caminho e similares e etc.
- Trocar o número de identificação e o Chip Eletrônico antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número de identificação;
- Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores;
- Apresentar irregularidade na ficha de inscrição, conforme previsto neste regulamento.
- A desclassificação do atleta só terá validade após análise da Coordenação Técnica da corrida e da equipe, e de acordo com o previsto no regulamento do evento.
- Recomenda-se aos inscritos na prova a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação na corrida.
- Pular a grade para entrar na pista no momento da largada
- O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir a sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 45º. A premiação da CORRIDA TRILIFE COFFEE & RUN 2026 será assim distribuída:

PREMIAÇÃO GERAL (5km/10km)

5km

Os três primeiros colocados na modalidade de 5km, masculino e feminino receberão TROFÉU.

1º colocado troféu

2º colocado troféu

3º colocado troféu

10km

Os três primeiros colocados na modalidade de 10km, masculino e feminino receberão TROFÉU.

1º colocado troféu

2º colocado troféu

3º colocado troféu

PREMIAÇÃO PCD (10KM)

Os três primeiros colocados na modalidade de 10km PCD (ANDANTE), masculino e feminino receberão TROFÉU.

1º colocado troféu

2º colocado troféu

3º colocado troféu

Somente atletas que realizarem a largada no PELOTÃO PCD 10KM concorrerão a premiação em troféu para 10km PCD.

NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Artigo 46º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e conclua o percurso.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 47º. Os 05 primeiros colocados gerais serão definidos por ordem de chegada. As faixas etárias serão definidas por tempo líquido. A classificação por faixa etária é considerada pelo ano de nascimento do atleta e não por data de nascimento. Farão jus a premiação os (as) atletas que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento. Caso não esteja em conformidade o atleta será desclassificado.

Artigo 48º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for anunciada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 49º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial www.brasilcorrida.com.br, no prazo provável de 72 (setenta e duas) horas, após o término da prova.

§1º A empresa organizadora não se responsabilizará pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 50º. Ao participar da CORRIDA TRILIFE COFFEE & RUN, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 51º. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para realização da prova, pois a Organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 52º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, componente da comissão organizadora, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, também de responsabilidade dessa, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 53º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial dos atletas, um serviço de ambulância UTI, com serviço médico, de responsabilidade da empresa organizadora, para remoção, tanto de emergência como de continuidade, que será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 55º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o próprio atendimento médico.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 56º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/ data.

Artigo 57º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora do evento.

Artigo 58º. A filmagem, transmissão pela televisão, mídias digitais, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 59º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 60º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora. O fato será comunicado aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

§1º Não haverá devolução da taxa de inscrição se a corrida for adiada, com a consequente remarcação de nova data.

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos poderão solicitar o reembolso da taxa inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou a condução da prova, poderão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial do resultado final pela Organização do Evento. Após esse período não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 62º. Ao participar da CORRIDA TRILIFE COFFEE & RUN 2026 o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois dela.

Artigo 63º. A comissão organizadora disponibilizará guarda-volumes para todos os participantes

próximos ao local de largada e de chegada.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§2º O guarda-volumes será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 64º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

Artigo 65º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 66º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser solicitadas por e-mail, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 68º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Artigo 70º. Ao se inscrever na prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 71º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a CORRIDA TRILIFE COFFEE & RUN pertencem à Comissão Organizadora e realizadora do evento.

CAPÍTULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 72º. A Organização solicita que os interessados em montar tendas de assessoria/técnica entrem em contato com a Organização, pois haverá uma área destinada para este fim. A Comissão Organizadora da prova irá fiscalizar o perímetro destinada à montagem e poderá limitar a quantidade e os tamanhos. O horário e o dia para a montagem serão posteriormente divulgados.

Artigo 73º. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fizerem parte do MAPA DA ARENA, publicado nesse site, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade.

Artigo 74º. Caso haja montagem de tendas sem autorização da Organização ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que as assessorias/treinadores sejam retiradas.

Artigo 75º. As tendas autorizadas a se instalarem na arena não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização.

Artigo 76º. O cadastramento dos interessados em estarem na área monitorada ficará por conta da Organização do evento, não podendo aqueles interferirem no bom andamento do evento. Ademais, nessa área não poderá haver publicidade conflitante com aquela dos patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político.

CAPITULO XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 79º. Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, o participante autoriza a empresa Brasil Corrida a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais, informações de saúde e/ou quaisquer outros dados coletados na inscrição, durante ou após o evento, ou, ainda, prestados pelo participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

Parágrafo primeiro. A empresa Brasil Corrida utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros e patrocinadores do evento. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação com o atleta.

Parágrafo segundo. A empresa Brasil Corrida excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento da inscrição; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

Parágrafo terceiro. Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou em caso de dúvida, entre em contato conosco através do e-mail trilifeassessoria@gmail.com.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida de 5km e 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nessa PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nessa PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como a respeitar as áreas da Organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, dentre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer desses custos.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nessa PROVA.